



Gália, 03 de fevereiro de 2.025.

Ofício nº. 41 /2.025 – GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

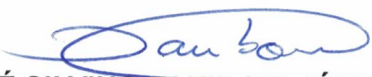
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 11/2025 dispõe sobre a alteração de metas e valores, e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2025.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme as justificativas em anexo..

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito

Ao Exmo Senhor
GUILHERME FERRAREZI ALTRAN
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI N.º 11/2025.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

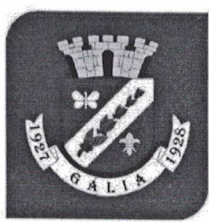
Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.828/2024, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$594.796,52 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 0208	Secretaria Municipal de Educação		
Local: 020801	Educação Básica		
Ficha: 347 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	24.918,28	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 347 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	74.721,72	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 348 - 12.365.0005.2025.0000	Educação para Todos.....	313.875,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 350 - 12.361.0005.2033.0000	Educação para Todos.....	110.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020802	FUNDEB		
Ficha: 349 - 12.361.0006.2034.0000	Recursos do FUNDEB.....	31.281,52	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		



7



Local: 0209	Secretaria Municipal de Saúde		
Local: 020902	Recursos Federais		
Ficha: 351 - 10.301.0007.2046.0000	Saúde Pública.....		40.000,00
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL.....			594.796,52

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 20256, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$717.590,32 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 0202	Secretaria Municipal de Governo		
Local: 020200	Secretaria Municipal de Governo		
Ficha: 033 - 04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior.....		100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Local: 0206	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Ficha: 079 - 04.122.0008.2013.0000	Serviços Gerais do Município.....		70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Local: 0208	Secretaria Municipal de Educação		
Local: 020801	Educação Básica		
Ficha: 158 - 12.365.0005.2026.0000	Educação para Todos.....		124.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Local: 0209	Secretaria Municipal de Saúde		
Local: 020902	Recursos Federais		
Ficha: 226 - 10.301.0007.2046.0000	Saúde Pública.....		225.590,32
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Local: 0210	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social		
Local: 021001	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 255 - 08.244.0009.2052.0000	Atendimento Social.....		60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Ficha: 296 - 08.244.0009.2139.0000	Atendimento Social.....		38.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Local: 0213	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Local: 021300	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Ficha: 346 - 20.605.0014.2044.0000	Fomento a Agricultura.....		100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL.....			717.590,32

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$675.790,12.



II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

R\$ 313.875,00 Ampliação da Creche Municipal
R\$ 74.721,72 Aquis.Equip. de Tec. Da Informação e Comunicação
R\$ 388.596,72 TOTAL

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 0208	Secretaria Municipal de Educação		
Local: 020801	Educação Básica		
Ficha: 138 - 12.361.0005.2033.0000	Educação para Todos.....	-35.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 139 - 12.361.0005.2033.0000	Educação para Todos.....	-75.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 0209	Secretaria Municipal de Saúde		
Local: 020902	Recursos Federais		
Ficha: 222 - 10.301.0007.2046.0000	Saúde Pública.....	-40.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Local: 0210	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social		
Local: 021001	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 253 - 08.244.0009.2052.0000	Atendimento Social.....	-50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 284 - 08.244.0009.2136.0000	Atendimento Social.....	-20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 294 - 08.244.0009.2139.0000	Atendimento Social.....	-14.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 295 - 08.244.0009.2139.0000	Atendimento Social.....	-14.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL.....		-248.000,00	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GÁLIA

ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO
2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Setor de Convênios

Gália, 07 de janeiro de 2025.

Ofício 010/2025 – CV

Assunto: informa necessidade de dotação orçamentária para execução de obra de convênio.

Ref: Ofício nº 118/2024 de 19/09/2024 – Crédito Especial.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para solicitar abertura de Dotação Orçamentária de para fins de execução de convênio firmado com a Secretaria Estado da Educação – SEDUC, do Governo do Estado de São Paulo, conforme detalhado à seguir:

CONVENIO Nº 001488/2024 – INFRAESTRUTURA FÍSICA:

- Objeto: **AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PROFª RUTH COELHO – CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS + SANITÁRIOS.**
- Valor Repasse Convênio: **R\$ 313.875,00**
- Contrapartida do Município: **R\$ 174.000,00** 158
- Tipo: OBRA – Execução de obra de ampliação de estrutura física.
- Concedente: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Programa PAINSP – Processo SEDUC-PRC-2021-01712-DM
- Convênio publicado em 03/09/2024. 212
002

Ao ensejo, votos de mui estima e distinta consideração.

348

Encaminhe-se à Contabilidade
p/ providências.
/Catharinaque

Atenciosamente,

Ilmo. Sr.

Erlon Antônio Ferreira

DD. Secretário Municipal de Finanças

Daniel Puerta Torres
RG 40.013.842-6
Gestor Municipal de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº:	017
DATA	07/01/25 HORA: 9:05
NOME DO RESPONSÁVEL	

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Praça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37



gabinete@galia.sp.gov.br



14 3274 9020



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GÁLIA

ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO
2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Setor de Convênios

Gália, 07 de janeiro de 2025.

Ofício 009/2025 – CV

Assunto: informa necessidade de dotação orçamentária para execução de convênio.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, serve o presente para informar a necessidade de abertura de Dotação Orçamentária para fins de execução de convênio firmado com a Secretaria Estado da Educação – SEDUC, do Governo do Estado de São Paulo, conforme detalhado à seguir:

CONVENIO: Termo de Compromisso SEDUC-PRC-2022-02196-DM

Processo: SEDUC-PRC-2022-02479-DM

- **Objeto:** Programa PAINSP – Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.
- **Valor Repasse Convênio:** R\$ 99.640,00.
- **Contrapartida do Município:** não há.
- **Tipo:** EQUIPAMENTO – Material Permanente.
- **Concedente:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
- **Convênio publicado DOE em 15/07/2024.**

Ao ensejo, votos de mui estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Encaminha-se à
Contabilidade p/ providências.
Leothanagor*

[Assinatura]
Daniel Puerta Torres
RG: 40.013.842-6
Gestor Municipal de Convênios

Ilmo. Sr.

Erlon Antônio Ferreira

DD. Secretário Municipal de Finanças

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Prça Custódio Araújo Ribeiro, 755 - 17.450-033 CNPJ 44.518.389/0001-37

gabinete@galia.sp.gov.br

14 3274 9020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº:	016
DATA:	07/01/25
HORA:	9:02
NOME DO RESPONSÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
DRS IX – MARÍLIA
Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 16 de janeiro de 2025

Ofício nº 11/2025 SMS-mtbr
Assunto: **Dotação Orçamentária - Equipamentos**

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária de Saúde em exercício, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSO referente ao saldo remanescente das Propostas: nº 12218868000123001, Pregão: 021/24 e Proposta nº 12218868000123002, Pregão: 022/24 de EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 225.590,32 (Duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos). 226

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Encaminhe-se à
Contabilidade pl
providências.


Juliana de Almeida Canola Baraldi
Secretária Municipal de Saúde


Leonardo Thonarqui
Matrícula 217333
Procurador-Geral do Município

Excelentíssimo Senhor
José Silvino Zaniboni Junior
DD. Prefeito Municipal
Gália – SP

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP	
PROTOCOLO GERAL	
PROTOCOLO Nº:	071
DATA:	20/01/25
HORA:	7:28
NOME DO RESPONSÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

1000
GÁLIA

ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO
2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gália, 30 de janeiro de 2025.

Ofício – SMCAS nº 040/2025 - mcm

Assunto: Correção do Ofício nº. 039/2025-mcm.

Prezado,

Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, **SOLICITAR** de Vossa Senhoria, Correção do Ofício nº. 039/2025-mcm **Transferência de Crédito Suplementar:**

✓ **Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 253 **onde se lê** no valor de R\$ 60.000,00 **leia-se** R\$ 50.000,00 para a Ficha nº 255 Equipamento e Material Permanente.

✓ **Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD BF:**

Material de Consumo - Ficha nº 294 no valor de R\$ 14.000,00 para a Ficha nº 296 - Equipamento Permanente e Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha 295 no valor de R\$ 14.000,00 para a Ficha nº 296 - Equipamento Permanente.

✓ **Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente Proteção Social Especial:**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 284 **onde se lê** no valor de R\$ 10.000,00 **leia-se** R\$ 20.000,00 para a Ficha nº 296 - Equipamento Permanente e Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD BF.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudia Vanessa Silverio Freitas
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

À

Ilmo. Sr. Erlon Antônio Ferreira

Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Gália

@prefeituragalia

www.galia.sp.gov.br

Rua Prefeito Romeu Scaramucci, 500 - 17.450-052 CNPJ 44.518.389/0001-37



assistenciasocial@galia.sp.gov.br



14 3274 1409